

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Saúde - SES, a redistribuição de cargos de Direção e Assessoramento, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º À Secretaria de Estado de Saúde - SES - incumbe a coordenação e execução das políticas de saúde, de acordo com as diretrizes básicas do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso - SUS-MT, através de ações e medidas de promoção e proteção da saúde da população, prestando assistência médico-ambulatorial e hospitalar integral, bem como a execução da vigilância epidemiológica e sanitária, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Saúde - SES, de acordo com o que dispõem as Leis Complementares nºs 13 e 14 de 16 de janeiro de 1992, a Lei nº 6.027, de 03 de julho de 1992, a Lei nº 6.028, de 06 de julho de 1992, a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, artigo 14, a Lei nº 7.236, de 28 de dezembro de 1999, a Lei Complementar nº 90, de 1º de agosto de 2001, a Lei nº 7.990 de 07 de novembro de 2003, a Lei nº 8.025, de 16 de dezembro de 2003, as Leis Complementares nºs 147 e 148, de 29 de dezembro de 2003, a Lei Complementar nº 161, de 29 de março de 2004, a Lei nº 8.104, de 30 de março de 2004, a Lei nº 8.110, de 07 de abril de 2004, as Leis Complementares nºs 179, 180, 181, 182, 183, de 13 de julho de 2004, a Lei nº 8.159, de 13 de julho de 2004, a Lei nº 8.188, de 28 de outubro de 2004, a Lei nº 8.196, de 10 de novembro de 2004, a Lei nº 8.232, de 14 de dezembro de 2004, a Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004, a Lei nº 8.300, de 18 de março de 2005, a Lei nº 8.301, de 18 de março de 2005, a Lei nº 8.302, de 18 de março de 2005, a Lei nº 8.306, de 24 de março de 2005, a Lei nº 8.319, de 05 de maio de 2005, a Lei nº 8.340, Lei nº 8.341 e Lei nº 8.344, todas de 30 de junho de 2005, Lei nº 8.379, de 20 de outubro de 2005 e a Lei nº 8.386, de 09 de novembro de 2005.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Saúde - SES, compreende os seguintes órgãos e unidades administrativas:

I - ÓRGÃOS DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 - Conferência Estadual de Saúde
- 2 - Conselho Estadual de Saúde
 - 2.1 - Ouvidoria Geral do Conselho Estadual de Saúde
 - 2.2 - Secretaria Geral do Conselho Estadual de Saúde
- 3 - Comissão Intergestora Bipartite

II - ÓRGÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 - Gabinete do Secretário
- 2 - Ouvidoria Setorial de Saúde

III - ÓRGÃOS DE GERÊNCIA SUPERIOR

- 1 - Gabinete do Secretário Adjunto de Saúde
- 2 - Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

IV - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 - Gabinete de Direção
 - 1.1 - Assessoria Especial de Gestão
 - 1.2 - Assessoria Especial de Gabinete
 - 1.3 - Assessoria de Comunicação Social e Imprensa
 - 1.4 - Assessoria Técnica
 - 1.5 - Assistência Técnica
- 2 - Superintendência de Assuntos Jurídicos
 - 2.1 - Assessoria Especial de Assuntos Jurídicos
 - 2.2 - Assessoria Jurídica
- 3 - Auditoria Geral do Sistema Único de Saúde
 - 3.1 - Assessoria Especial da Auditoria Geral do Sistema Único de Saúde
 - 3.1.1 - Coordenadoria Técnica-Científica do Sistema Único de Saúde
 - 3.1.2 - Coordenadoria Financeira Contábil do Sistema Único de Saúde
 - 3.1.3 - Médico Auditor do SUS
- 4 - Coordenadoria da Unidade Setorial de Controle Interno
 - 4.1 - Gerência de Controle Interno
 - 4.2 - Gerência de Padrões e Avaliação de Gestão Organizacional

V - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

- 1 - Superintendência de Gestão Administrativa
 - 1.1 - Assessoria Especial da Superintendência de Gestão Administrativa
 - 1.1.1 - Coordenadoria de Obras e Reformas
 - 1.1.1.1 - Gerência de Projeto de Obras, Reformas e Manutenção
 - 1.1.1.2 - Gerência de Fiscalização de Obras
 - 1.1.2 - Coordenadoria de Tecnologia da Informação
 - 1.1.2.1 - Gerência de Infra-Estrutura de Tecnologia da Informação
 - 1.1.2.2 - Gerência de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de Informação
 - 1.1.2.3 - Gerência de Assistência Técnica e Suporte a Usuários de Tecnologia da Informação
 - 1.1.2.4 - Gerência de Sistemas de Informação de Saúde
 - 1.1.3 - Coordenadoria de Licitação e Aquisição
 - 1.1.3.1 - Gerência de Pesquisa de Aquisição
 - 1.1.3.2 - Gerência de Licitação
 - 1.1.3.3 - Gerência de Contratos e Fornecimento
 - 1.1.4 - Coordenadoria Administrativa
 - 1.1.4.1 - Gerência de Serviços Gerais
 - 1.1.4.2 - Gerência de Transporte
 - 1.1.4.3 - Gerência de Protocolo
 - 1.1.4.4 - Gerência de Almoxarifado
 - 1.1.4.5 - Gerência de Patrimônio
 - 1.1.4.6 - Gerência de Recebimento e Avaliação de Aquisições
 - 1.1.4.7 - Gerência de Bens e Serviços Administrativos
 - 2 - Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Humanos
 - 2.1 - Assessoria Especial da Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Humanos
 - 2.1.1 - Coordenadoria de Gestão de Pessoas
 - 2.1.1.1 - Gerência de Provimento de Pessoas
 - 2.1.1.2 - Gerência de Remuneração
 - 2.1.1.3 - Gerência de Informações de Vida Funcional
 - 2.1.1.4 - Gerência de Acompanhamento de Vida Funcional

- 2.1.1.5 - Gerência de Desenvolvimento Funcional dos Profissionais da Saúde
- 2.1.2 - Coordenadoria de Qualidade de Vida no Trabalho
- 2.1.2.1 - Gerência de Desenvolvimento de Pessoas e Valorização do Servidor
- 2.1.2.2 - Gerência de Desenvolvimento do Ambiente de Trabalho
- 3 - Superintendência de Programação, Orçamento e Finanças
- 3.1 - Assessoria Especial da Superintendência de Programação, Orçamento e Finanças
- 3.1.1 - Coordenadoria de Programação e Orçamento
- 3.1.1.1 - Gerência de Projetos Especiais
- 3.1.1.2 - Gerência de Programação e Orçamento
- 3.1.1.3 - Gerência de Análise de Qualidade dos Gastos
- 3.1.2 - Coordenadoria de Convênios e Contratos de Saúde
- 3.1.2.1 - Gerência de Elaboração e Acompanhamento de Convênios e Contratos de Saúde
- 3.1.2.2 - Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Contratos de Saúde
- 3.1.3 - Coordenadoria Financeira e Contábil
- 3.1.3.1 - Gerência Financeira
- 3.1.3.2 - Gerência Contábil
- 3.1.3.3 - Gerência de Conformidade
- 4 - Superintendência de Descentralização da Saúde
- 4.1 - Assessoria Especial da Superintendência de Descentralização da Saúde
- 4.1.1 - Gerência de Descentralização da Saúde
- 4.1.2 - Gerência de Articulação e Apoio aos Escritórios Regionais
- 5 - Superintendência de Gestão de Insumos de Saúde
- 5.1 - Assessoria Especial da Superintendência de Gestão de Insumos da Saúde
- 5.1.1 - Coordenadoria Técnica de Assistência Farmacêutica
- 5.1.1.1 - Gerência de Padrões de Medicamentos e Materiais de Saúde e Protocolos Clínicos
- 5.1.1.2 - Gerência de Suporte e Supervisão Técnica de Assistência Farmacêutica
- 5.1.1.3 - Gerência de Pesquisas e Projetos de Assistência Farmacêutica
- 5.1.2 - Coordenadoria de Logística de Assistência Farmacêutica
- 5.1.2.1 - Gerência de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos e Materiais de Saúde
- 5.1.2.2 - Gerência de Controle de Programas Estratégicos e Farmácia Básica
- 5.1.2.3 - Gerência de Controle de Medicamentos e Materiais de Saúde
- 5.1.2.4 - Gerência de Suprimento de Medicamentos e Materiais de Saúde
- 5.1.3 - Coordenadoria de Gestão de Equipamentos de Saúde
- 5.1.4 - Coordenadoria de Armazenamento e Entrega de Medicamentos a Usuários
- 5.1.4.1 - Gerência de Atendimento a Usuários
- 5.1.4.2 - Gerência de Entrega de Medicamentos a Usuários

VI - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 - Superintendência de Vigilância em Saúde
- 1.1 - Assessoria Especial da Superintendência de Vigilância em Saúde
- 1.1.1 - Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental
- 1.1.1.1 - Gerência de Vigilância de Vetores e Antropozoonoses
- 1.1.1.2 - Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental
- 1.1.2 - Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica
- 1.1.2.1 - Gerência de Vigilância Epidemiológica
- 1.1.2.2 - Gerência de ImunoPrevenção
- 1.1.2.3 - Gerência de Verificação de Óbitos
- 1.1.3 - Coordenadoria de Vigilância Sanitária
- 1.1.3.1 - Gerência de Vigilância de Produtos
- 1.1.3.2 - Gerência de Vigilância de Serviços
- 1.1.4 - Coordenadoria da Saúde do Trabalhador
- 1.1.4.1 - Gerência do Centro Estadual de Referência de Saúde do Trabalhador
- 1.1.4.2 - Gerência de Vigilância à Saúde do Trabalhador
- 1.1.5 - Coordenadoria de Informação de Vigilância em Saúde
- 1.1.5.1 - Gerência de Sistemas de Informação em Vigilância da Saúde
- 1.1.5.2 - Gerência de Análise de Situação da Saúde e Vigilância

- 2 - Superintendência de Atenção Integral à Saúde
- 2.1 - Assessoria Especial da Superintendência de Atenção Integral à Saúde
- 2.1.1 - Coordenadoria de Prevenção e Controle do Câncer
- 2.1.2 - Coordenadoria de Ações Programáticas e Estratégias
- 2.1.2.1 - Gerência de Planejamento e Avaliação das Ações de Assistência à Saúde
- 2.1.2.2 - Gerência de Promoção e Prevenção das Ações de Assistência à Saúde
- 2.1.3 - Coordenadoria de Organização da Rede de Saúde
- 2.1.3.1 - Gerência de Assistência Ambulatorial
- 2.1.3.2 - Gerência de Assistência Hospitalar
- 2.1.4 - Coordenadoria de Informação de Assistência à Saúde
- 2.1.4.1 - Gerência de Sistemas de Informação de Assistência à Saúde
- 2.1.4.2 - Gerência de Programação, Controle e Avaliação da Assistência à Saúde
- 2.1.4.3 - Gerência de Cadastro de Estabelecimentos de Serviços de Saúde
- 2.1.5 - Coordenadoria de Acompanhamento e Suporte às Unidades de Serviços de Saúde
- 2.1.5.1 - Gerência de Planejamento e Metas
- 2.1.5.2 - Gerência de Acompanhamento e Suporte às Unidades Especiais de Saúde
- 2.1.6 - Coordenadoria de Atenção Básica
- 2.1.6.1 - Gerência de Atenção Básica
- 2.1.6.2 - Gerência de Saúde Bucal
- 3 - Superintendência de Regulação
- 3.1 - Assessoria Especial da Superintendência de Regulação
- 3.1.1 - Coordenadoria de Transplante
- 3.1.1.1 - Gerência de Acompanhamento e Controle de Transplantes
- 3.1.1.2 - Gerência de Captação de Órgãos
- 3.1.2 - Coordenadoria de Apoio aos Municípios
- 3.1.2.1 - Gerência de Urgência e Emergência
- 3.1.2.2 - Gerência Pré-Hospitalar
- 3.1.2.3 - Gerência das Casas de Apoio
- 3.1.2.4 - Gerência de Tratamento Fora do Domicílio
- 3.1.2.5 - Gerência de Acompanhamento das Centrais de Regulação
- 3.1.2.6 - Gerência da Central Estadual de Regulação de Alta Complexidade
- 3.1.2.7 - Gerência de Apoio Logístico aos Municípios
- 3.1.2.8 - Médico Supervisor do SAMU
- 3.1.2.9 - Médicos Reguladores do SAMU
- 3.1.2.10 - Médicos Reguladores do SUS
- 3.1.3 - Coordenadoria de Supervisão Médica
- 3.1.3.1 - Gerência de Supervisão, Controle e Avaliação Médica
- 3.1.3.2 - Médicos Supervisores do SUS
- 4 - Superintendência de Desenvolvimento de Políticas Públicas de Saúde
- 4.1 - Assessoria Especial da Superintendência de Desenvolvimento de Políticas Públicas de Saúde
- 4.1.1 - Coordenadoria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação de Políticas Públicas de Saúde
- 4.1.1.1 - Gerência de Planejamento e Avaliação de Políticas Públicas de Saúde
- 4.1.1.2 - Gerência de Implementação e Acompanhamento de Políticas Públicas de Saúde
- 4.1.1.3 - Gerência de Planejamento e Avaliação de Políticas e Formação dos Profissionais da Saúde
- 4.1.2 - Coordenadoria de Gestão do Sistema Estadual de Informações de Saúde

VII - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO DESCONCENTRADA

- 1 - MT Laboratório
- 1.1 - Diretoria Geral do MTL
- 1.1.1 - Coordenadoria Administrativa do MTL
- 1.1.1.1 - Gerência de Logística do MTL
- 1.1.1.2 - Gerência de Informação e Estatística do MTL
- 1.1.1.3 - Gerência de Biossegurança e Qualidade do MTL
- 1.1.2 - Diretoria Técnica do MT Laboratório
- 1.1.2.1 - Coordenadoria de Citopatologia do MTL
- 1.1.2.1.1 - Gerência de Citopatologia do MTL
- 1.1.2.2 - Coordenadoria de Análises Clínicas do MTL
- 1.1.2.3 - Coordenadoria de Laboratório de Saúde Pública

7

- 1.1.2.3.1 - Gerência de Análises de Vigilância Epidemiológica
- 1.1.2.3.2 - Gerência de Análises de Vigilância Ambiental e Sanitária
- 1.1.2.3.3 - Gerência de Apoio Técnico
- 2 - MT FARMÁ
- 2.1 - Diretoria Geral do MT FARMÁ
- 2.1.1 - Diretoria Técnica do MTF
 - 2.1.1.1 - Coordenadoria Técnica do MTF
 - 2.1.1.1.1 - Gerência de Manipulação Allopática
- 3 - MT Hemocentro
- 3.1 - Diretoria Geral do Hemocentro
 - 3.1.1 - Diretoria Técnica do Hemocentro
 - 3.1.1.1 - Gerência de Doação de Sangue
 - 3.1.1.2 - Gerência de Diagnóstico Laboratorial
 - 3.1.1.3 - Gerência de Produção e Estoque
 - 3.1.1.4 - Gerência de Ambulatorial e Transfusional
 - 3.1.2 - Coordenadoria Administrativa
 - 3.1.2.1 - Gerência de Apoio Logístico
- 4 - Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidade do Mato Grosso
- 4.1 - Diretoria Geral do Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidade do Mato Grosso
 - 4.1.1 - Coordenadoria Administrativa
 - 4.1.1.1 - Gerência Administrativa
 - 4.1.2 - Diretoria Técnica
 - 4.1.2.1 - Coordenadoria de Apoio Técnico
 - 4.1.2.1.1 - Gerência de Cardiologia e Endocrinologia
 - 4.1.2.1.2 - Gerência de Dermatologia
 - 4.1.2.1.3 - Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, Qualidade de Vida e Humanização
 - 4.1.2.1.4 - Gerência de DST/AIDS
 - 4.1.2.1.5 - Gerência da Unidade de Diagnóstico por Imagem
 - 4.1.2.1.6 - Gerência de Oncoginecologia e Mastologia
 - 4.1.2.1.7 - Gerência de Neurologia e Oftalmologia
 - 4.1.2.1.8 - Gerência de Informação, Estatística e Agendamento
 - 4.1.3 - Diretoria Clínica
- 5 - Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa do Sistema Único de Saúde
- 5.1 - Diretoria Geral do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa do Sistema Único de Saúde
 - 5.1.1 - Coordenadoria Administrativa
 - 5.1.1.1 - Gerência Administrativa
 - 5.1.1.2 - Gerência de Apoio Logístico
 - 5.1.2 - Coordenadoria Técnica
 - 5.1.2.1 - Gerência de Assistência Integral
 - 5.1.2.2 - Gerência de Assistência Especializada
 - 5.1.2.3 - Gerência de Assistência Terapêutica
 - 5.1.2.4 - Gerência de Oficina e Produção
- 6 - Centro Integrado de Assistência Psico Social ADAUTO BOTEELHO
- 6.1 - Diretoria Geral do Centro Integrado de Assistência Psico Social ADAUTO BOTEELHO
 - 6.1.1 - Diretoria Administrativa e Financeira
 - 6.1.1.1 - Gerência de Apoio Logístico
 - 6.1.1.2 - Gerência Financeira e Orçamentária
 - 6.1.2 - Diretoria Técnica
 - 6.1.2.1 - Gerência de Apoio Técnico
 - 6.1.2.2 - Gerência do Hospital Dia
 - 6.1.2.3 - Gerência do Centro de Apoio Psico-Social a Dependentes Químicos
 - 6.1.2.4 - Gerência do Centro de Apoio Psico-Social Infantil
 - 6.1.2.5 - Gerência da Unidade de Atenção aos Portadores de Deficiências Psico-Mentais
 - 6.1.2.6 - Gerência de Assistência Terapêutica Ambulatorial
 - 6.1.3 - Diretoria Clínica
- 7 - Centro Integrado de Assistência Psico-Social Dom Camilo Faresin de Quiratinga
- 7.1 - Diretoria Geral do Centro Integrado de Assistência Psico Social Dom Camilo Faresin de Quiratinga
- 8 - Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais
- 8.1 - Diretoria Geral do Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais
 - 8.1.1 - Coordenadoria Administrativa
 - 8.1.1.1 - Gerência de Apoio Logístico
 - 8.1.2 - Coordenadoria Técnica

6

A/R

9 - Escola de Saúde Pública

9.1 - Conselho Escolar

9.2 - Diretoria Geral

9.2.1 - Assessoria Especial da Escola de Saúde Pública

9.2.1.1 - Coordenadoria de Pesquisa e Desenvolvimento em Saúde

9.2.1.2 - Coordenadoria de Formação Técnica em Saúde

9.2.1.3 - Coordenadoria Pedagógica

9.2.1.3.1 - Gerência de Biblioteca

9.2.1.3.2 - Gerência de

Documentação e Registro

9.2.1.4 - Coordenadoria de Informação, Educação e Comunicação em Saúde

9.2.1.4.1 - Gerência de Educação em Saúde

9.2.1.4.2 - Gerência de Humanização

9.2.1.4.3 - Gerência de Informação e Comunicação em Saúde

9.2.1.5 - Coordenadoria Administrativa

9.2.1.5.1 - Gerência Administrativa

9.2.1.5.2 - Gerência de Apoio Logístico

10 - Hospital de Medicina Tropical Emilia Moreno Sachetti

10.1 - Diretoria Geral do Hospital de Medicina Tropical Emilia Moreno Sachetti

10.1.1 - Diretoria Administrativa e Financeira

11 - Hospital da Criança

11.1 - Diretoria Geral do Hospital da Criança

12 - Hospital Regional de Rondonópolis

12.1 - Diretoria do Hospital Regional de Rondonópolis

12.1.1 - Assessoria Jurídica

12.1.2 - Diretoria Administrativa e Financeira

12.1.2.1 - Gerência de Apoio Logístico

12.1.2.2 - Gerência Financeira e Orçamentária

12.1.3 - Diretoria Técnica

12.1.3.1 - Gerência de Apoio Técnico

12.1.3.2 - Gerência Ambulatorial

12.1.4 - Diretoria Clínica

13 - Hospital Regional de Sorriso

13.1 - Diretoria do Hospital Regional de Sorriso

13.1.1 - Assessoria Jurídica

13.1.2 - Diretoria Administrativa e Financeira

13.1.2.1 - Gerência de Apoio Logístico

13.1.2.2 - Gerência Financeira e Orçamentária

13.1.3 - Diretoria Técnica

13.1.3.1 - Gerência de Apoio Técnico

13.1.3.2 - Gerência Ambulatorial

14 - Hospital Regional de Cáceres

14.1 - Diretoria do Hospital Regional de Cáceres

14.1.1 - Assessoria Jurídica

14.1.2 - Diretoria Administrativa e Financeira

14.1.2.1 - Gerência de Apoio Logístico

14.1.2.2 - Gerência Financeira e Orçamentária

14.1.3 - Diretoria Técnica

14.1.3.1 - Gerência Ambulatorial

15 - Hospital Regional de Colider

15.1 - Diretoria do Hospital Regional de Colider

15.1.1 - Assessoria Jurídica

15.1.2 - Diretoria Administrativa e Financeira

15.1.2.1 - Gerência de Apoio Logístico

15.1.2.2 - Gerência Financeira e Orçamentária

15.1.3 - Diretoria Técnica

15.1.3.1 - Gerência de Apoio Técnico

15.1.3.2 - Gerência Ambulatorial

15.1.4 - Diretoria Clínica

16 - Hospital Regional de Água Boa

16.1 - Diretoria do Hospital Regional de Água Boa

VIII - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA

1 - Escritório Regional de Saúde da Baixada Guibana

2 - Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis

3 - Escritório Regional de Saúde de Barra do Garças

4 - Escritório Regional de Saúde de Cáceres

5 - Escritório Regional de Saúde de Juína

6 - Escritório Regional de Saúde de Porto Alegre do Norte

7 - Escritório Regional de Saúde de Sinop

8 - Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra

9 - Escritório Regional de Saúde de Diamantino

10 - Escritório Regional de Saúde de Alta Floresta

11 - Escritório Regional de Saúde de Juara

12 - Escritório Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo

13 - Escritório Regional de Saúde de Água Boa

14 - Escritório Regional de Saúde de Pontes e Lacerda

15 - Escritório Regional de Saúde de São Félix do Araguaia

16 - Escritório Regional de Saúde de Colider

17 - Escritório Regional de Saúde de Alto Araguaia

Art. 4º O Fundo Estadual de Saúde terá como gestor o Secretário de Estado de Saúde e será operacionalizado pela Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica através de suas Superintendências e Coordenadorias.

Art. 5º Os cargos de Direção e Assessoramento integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Saúde - SES são os contidos no Anexo I deste Decreto, com a denominação e quantificação ali previstas, estabelecidas com base nas leis que deram origem aos referidos cargos ou remanejados e/ou transformados, sem aumento de despesa, nos termos da Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992.

Art. 6º Os municípios que compõem os Esitórios Regionais estão contidos no Anexo II deste Decreto.

Art. 7º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se o Decreto nº 7.004, de 07 de fevereiro de 2000.

Palácio Paiaguas, em Quixadá, 12 de abril de 2006.

BLAÍRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO A. DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINHO MORA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I - SES

CARGOS	SÍMBOLO	QTDE
01 - OUVIDOR DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE	DNS-2	01
02 - SECRETARIO GERAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE	DNS-2	01
03 - SECRETÁRIO	DGA-1	01
04 - OUVIDOR SETORIAL DE SAÚDE	DAS-4	01
05 - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA	DGA-2	01
06 - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE	DGA-2	01
07 - CHEFE DE GABINETE	DGA-4	01
08 - ASSESSOR ESPECIAL DE GESTÃO	DGA-3	02
09 - ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	DNS-1	07
10 - ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA	DNS-1	01
11 - ASSESSOR TÉCNICO	DAS-4	16
12 - ASSISTENTE TÉCNICO	DAS-2	06
13 - SUPERINTENDENTE DE ASSUNTOS JURÍDICOS	DGA-4	01
14 - ASSESSOR ESPECIAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	DNS-1	01
15 - ASSESSOR JURÍDICO	DNS-2	06
16 - AUDITOR GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	DGA-4	01
17 - ASSESSOR ESPECIAL DA AUDITORIA GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	DNS-1	01
18 - MÉDICO AUDITOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	DGA-4	12
19 - COORDENADOR DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR	DAS-4	03
20 - GERENTE DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR	DAS-2	02
21 - SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA	DGA-4	05
22 - ASSESSOR ESPECIAL DE SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA	DNS-1	05
23 - COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA	DAS-4	13
24 - GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA	DAS-2	42
25 - SUPERINTENDENTE DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA	DGA-4	04
26 - ASSESSOR ESPECIAL DE SUPERINTENDÊNCIA DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA	DNS-1	04
27 - COORDENADOR DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA	DAS-4	16
28 - GERENTE DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA	DAS-2	35
29 - MÉDICO SUPERVISOR	DGA-4	49
30 - MÉDICO REGULADOR	DGA-4	104
31 - DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DESCONCENTRADA	DGA-4	11

32 - ASSISTENTE ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO DESCONCENTRADA	DNS-1	01
33 - DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DESCONCENTRADA	DGA-1	05
34 - DIRETOR TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO DESCONCENTRADA	DNS-1	09
35 - DIRETOR CLÍNICO DE ADMINISTRAÇÃO DESCONCENTRADA	DNS-1	04
36 - DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE ADMINISTRAÇÃO DESCONCENTRADA	DNS-1	06
37 - ASSISTENTE JURÍDICO DE ADMINISTRAÇÃO DESCONCENTRADA	DNS-1	04
38 - COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DESCONCENTRADA	DA3-4	17
39 - GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DESCONCENTRADA	DA3-2	50
40 - DIRETOR DE ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA	DNS-1	17

ANEXO II - SES (Pág. 01/02)

ESCRITÓRIOS REGIONAIS / MUNICÍPIOS

1 - BARRA D'ÁGUAS		2 - RONDONÓPOLIS	
1 - Barra D'Águas	2 - Barra D'Águas	1 - Rondonópolis	2 - Alto Araguaia
3 - Barra de Melgaco	3 - Barra de Melgaco	3 - Alto Araguaia	3 - Alto Araguaia
4 - Barra dos Guimarães	4 - Barra dos Guimarães	4 - Alto Araguaia	4 - Alto Araguaia
5 - Barra do Piraí	5 - Barra do Piraí	5 - Alto Araguaia	5 - Alto Araguaia
6 - Barra da Ilha	6 - Barra da Ilha	6 - Alto Araguaia	6 - Alto Araguaia
7 - Barra do Laranjeiro	7 - Barra do Laranjeiro	7 - Alto Araguaia	7 - Alto Araguaia
8 - Barra da Serra	8 - Barra da Serra	8 - Alto Araguaia	8 - Alto Araguaia
9 - Barra	9 - Barra	9 - Alto Araguaia	9 - Alto Araguaia
10 - Barra do Laranjeiro	10 - Barra do Laranjeiro	10 - Alto Araguaia	10 - Alto Araguaia
11 - Barra Grande	11 - Barra Grande	11 - Alto Araguaia	11 - Alto Araguaia
3 - BARRA DO GARÇAS		4 - CACERES	
1 - Barra do Garças	1 - Barra do Garças	1 - Caceres	2 - Araputanga
2 - Barra do Garças	2 - Barra do Garças	2 - Araputanga	3 - Curvelândia
3 - Barra do Garças	3 - Barra do Garças	3 - Curvelândia	4 - Glória D'Oeste
4 - Barra do Garças	4 - Barra do Garças	4 - Glória D'Oeste	5 - Indaiatuba
5 - Barra do Garças	5 - Barra do Garças	5 - Indaiatuba	6 - Lameira D'Oeste
6 - Barra do Garças	6 - Barra do Garças	6 - Lameira D'Oeste	7 - Mirassol D'Oeste
7 - Barra do Garças	7 - Barra do Garças	7 - Mirassol D'Oeste	8 - Porto Esperança
8 - Barra do Garças	8 - Barra do Garças	8 - Porto Esperança	9 - Reserva do Cabaçal
9 - Barra do Garças	9 - Barra do Garças	9 - Reserva do Cabaçal	10 - Rio Branco
10 - Barra do Garças	10 - Barra do Garças	10 - Rio Branco	11 - Salto do Céu
5 - JUINA		6 - PORTO ALEGRE DO NORTE	
1 - Juina	1 - Juina	1 - Porto Alegre do Norte	2 - Barra Brava do Norte
2 - Juina	2 - Juina	2 - Barra Brava do Norte	3 - Cuiabá
3 - Juina	3 - Juina	3 - Cuiabá	4 - Santa Cruz do Xingu
4 - Juina	4 - Juina	4 - Santa Cruz do Xingu	5 - Santa Teresinha
5 - Juina	5 - Juina	5 - Santa Teresinha	6 - São João do Xingu
6 - Juina	6 - Juina	6 - São João do Xingu	7 - Vila Rica
7 - Juina	7 - Juina	7 - Vila Rica	

ANEXO II - SES (Pág. 02/02)

ESCRITÓRIOS REGIONAIS / MUNICÍPIOS

7 - SINOP		8 - TANGARÁ DA SERRA	
1 - Sinop	1 - Sinop	1 - Tangará da Serra	2 - Barra do Bugres
2 - Sinop	2 - Sinop	2 - Barra do Bugres	3 - Campo Novo do Parede
3 - Sinop	3 - Sinop	3 - Barra do Bugres	4 - Denise
4 - Sinop	4 - Sinop	4 - Denise	5 - Nova Marilândia
5 - Sinop	5 - Sinop	5 - Nova Marilândia	6 - Nova Olímpia
6 - Sinop	6 - Sinop	6 - Nova Olímpia	7 - Porto Estrela
7 - Sinop	7 - Sinop	7 - Porto Estrela	8 - Santo Afonso
8 - Sinop	8 - Sinop	8 - Santo Afonso	9 - Sapucaia
9 - Sinop	9 - Sinop	9 - Santo Afonso	
10 - Sinop	10 - Sinop	10 - Santo Afonso	
11 - Sinop	11 - Sinop	11 - Santo Afonso	
12 - Sinop	12 - Sinop	12 - Santo Afonso	
13 - Sinop	13 - Sinop	13 - Santo Afonso	
14 - Sinop	14 - Sinop	14 - Santo Afonso	
9 - DIAMANTINO		10 - ALTA FLORESTA	
1 - Diamantino	1 - Diamantino	1 - Alta Floresta	2 - Apicão
2 - Diamantino	2 - Diamantino	2 - Apicão	3 - Carlinda
3 - Diamantino	3 - Diamantino	3 - Apicão	4 - Nova Bandeirantes
4 - Diamantino	4 - Diamantino	4 - Nova Bandeirantes	5 - Novo Monte Verde
5 - Diamantino	5 - Diamantino	5 - Nova Bandeirantes	6 - Paranaíba
6 - Diamantino	6 - Diamantino	6 - Nova Bandeirantes	
7 - Diamantino	7 - Diamantino	7 - Nova Bandeirantes	
8 - Diamantino	8 - Diamantino	8 - Nova Bandeirantes	
9 - Diamantino	9 - Diamantino	9 - Nova Bandeirantes	
10 - Diamantino	10 - Diamantino	10 - Nova Bandeirantes	
11 - Diamantino	11 - Diamantino	11 - Nova Bandeirantes	
12 - Diamantino	12 - Diamantino	12 - Nova Bandeirantes	
13 - Diamantino	13 - Diamantino	13 - Nova Bandeirantes	
14 - Diamantino	14 - Diamantino	14 - Nova Bandeirantes	
11 - JUARA		12 - PEDRO DE AZEVEDO	
1 - Juara	1 - Juara	1 - Pedro de Azevedo	2 - Guarantã do Norte
2 - Juara	2 - Juara	2 - Pedro de Azevedo	3 - Matupá
3 - Juara	3 - Juara	3 - Pedro de Azevedo	4 - Novo Mundo
4 - Juara	4 - Juara	4 - Pedro de Azevedo	5 - Terra Nova do Norte
13 - ÁGUA BOA		14 - PONTES E LACERDA	
1 - Água Boa	1 - Água Boa	1 - Pontes e Lacerda	2 - Campos de Júlio
2 - Água Boa	2 - Água Boa	2 - Pontes e Lacerda	3 - Comodoro
3 - Água Boa	3 - Água Boa	3 - Pontes e Lacerda	4 - Conquista D'Oeste
4 - Água Boa	4 - Água Boa	4 - Pontes e Lacerda	5 - Piquetópolis D'Oeste
5 - Água Boa	5 - Água Boa	5 - Pontes e Lacerda	6 - Jauru
6 - Água Boa	6 - Água Boa	6 - Pontes e Lacerda	7 - Nova Lacerda
7 - Água Boa	7 - Água Boa	7 - Pontes e Lacerda	8 - Rondonópolis
8 - Água Boa	8 - Água Boa	8 - Pontes e Lacerda	9 - Vale de São Domingos
9 - Água Boa	9 - Água Boa	9 - Pontes e Lacerda	10 - Vila Bela da Santíssima Trindade
10 - Água Boa	10 - Água Boa	10 - Pontes e Lacerda	
11 - Água Boa	11 - Água Boa	11 - Pontes e Lacerda	
12 - Água Boa	12 - Água Boa	12 - Pontes e Lacerda	
13 - Água Boa	13 - Água Boa	13 - Pontes e Lacerda	
14 - Água Boa	14 - Água Boa	14 - Pontes e Lacerda	
15 - COLIDER		16 - SÃO FELIX DO ARAGUAIA	
1 - Colider	1 - Colider	1 - São Félix do Araguaia	2 - Alto Boa Vista
2 - Colider	2 - Colider	2 - São Félix do Araguaia	3 - Bom Jesus do Araguaia
3 - Colider	3 - Colider	3 - São Félix do Araguaia	4 - Luciara
4 - Colider	4 - Colider	4 - São Félix do Araguaia	5 - Novo Santo Antônio
5 - Colider	5 - Colider	5 - São Félix do Araguaia	6 - Serra Nova Dourada
6 - Colider	6 - Colider	6 - São Félix do Araguaia	